

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EDITAL Nº 007/2018

1 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame, Processo Licitatório 009/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.333 de 20 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no município, Decreto Municipal nº 3.825 de 06 de novembro de 2017, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços para as aquisições no âmbito da Administração Municipal e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sônia Cristina Azevedo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Isaías Ferreira Castro e Lucas Passos de Souza, designados pela Portaria 016 /2018 de 01/02/2018.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia **12/03/2018, com início às 09:30**, na sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DA ÁGUA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 – ÁREA SOLICITANTE:

Seção de Tratamento de Água

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* www.saaeoliveira.com.br, no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 SRP, EDITAL 007/2018**.

4.2- As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.saaeoliveira.com.br, ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail compras@saaeoliveira.com.br ou via fac-símile (37) 3331-4333 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail compras@saaeoliveira.com.br ou protocolizadas à Seção de Material, Transporte e Patrimônio, dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.5 - O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 - A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, TODAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.1.1 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



5.2.2 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.25- Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.6- Suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

5.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6 - PROCESSAMENTO:

6.1- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRO (A)** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2- Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRO (A)**, não mais serão admitidos novos proponentes.

7 – CREDENCIAMENTO:

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO (A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia, Estatuto ou Contrato Social da empresa juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**.

7.2- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **ao SAAE**, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) **PREGOEIRO (A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO III**.

7.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário. O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital. É admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4 - A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e o documento que comprove a condição de ME e EPP (**se for o caso**), não devem integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXOS IV**.

7.4.1- O Licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar e comprovar tal condição apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

7.4.2- Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração de habilitação, a Certidão, o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

7.4.3- A ausência do referido documento de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



7.4.4- O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Processo Licitatório: 009/2018 Pregão Presencial n.º 005/2018 - SRP Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----	Processo Licitatório: 009/2018 Pregão Presencial n.º 005/2018 - SRP Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----
Envelope n.º 01 – Proposta de Preços	Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação

9- DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- No envelope destinado à proposta de preços deverá:

9.1.1- Constar preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

9.1.2-Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

9.1.3- Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso;

9.1.4- Constar preço unitário e total dos equipamentos e materiais de informática licitados;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



9.1.5- Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.6- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no ANEXO VII.**

9.2- Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

9.2.1- Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

9.2.2- Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.3- Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.2.4- Com preço manifestadamente inexequível;

9.2.5- Com preço simbólico ou de valor zero;

9.2.6- Que não sejam feitas em moeda corrente;

9.2.7- Que estejam incompletas.

9.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

10.1- As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

10.2- Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor preço por item** e todas aquelas que tenham oferecido proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



10.2.1- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.2, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.2- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:

11.1- Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço.

11.1.1 – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL.

11.2 – O PREGOEIRO (A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.3 – Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

11.4 – A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.5 – O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 – Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11.7- O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

11.8 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios.

11.9 – Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.10 - O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

11.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 20 e 21 deste Edital.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

11.13- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.14- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.15- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

11.16- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.17 – O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.18- A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigam-se-á a **fornecer, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção de Material, Transporte e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Patrimônio, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG.

11.19- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

11.20- Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

12- DA HABILITAÇÃO:

12.1 O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

12.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (de todos os sócios) **ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V;**

Caso o Contrato Social ou documento equivalente, as identificações de todos os sócios, tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

12.1.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I;**
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;

- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

12.1.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo V**) deste Edital.

12.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **Declaração de Aptidão Econômico-Financeira (modelo Anexo VI).**

12.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PRODUTO QUÍMICO

- A (s) licitante deverá apresentar laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos na Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme Artigo 13, parágrafo III, da Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
- A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá apresentar cópia da Licença de Operação (licenciamento Ambiental), emitida junto ao Órgão Estadual de Controle Ambiental, específica para os produtos e/ou serviços licitados, visando atender ao Artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/98.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- A (s) licitante (s) vencedora (s), quando não fabricante, deverá apresentar carta de revendedor/distribuidor autorizado, expedida pelo fabricante, em papel timbrado, e, assinado por autoridade competente.
- Para comprovação que o produto a ser ofertado atende integralmente as especificações da ABNT NBR 11.887/2015, os seguintes laudos expedidos por laboratórios credenciados ANVISA:
 - a) Certificado de qualidade de cada lote ou remessa de produto entregue, emitido pelo fornecedor e assinado por responsável técnico habilitado, em conformidade com a NBR 11.887/2015, contendo teor de cloro ativo, residual de insolúveis, metais pesados, dioxinas e furanos, data de fabricação, prazo de validade.
 - b) Laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS) estabelecidos na NBR 15.785 da ABNT, conforme Art. 13, inciso III, alínea b da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, para controle da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água. O LARS deve conter a indicação da dosagem máxima de uso (DMU = 46 mg/l).
 - c) Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água, conforme Art. 13, inciso III, alínea c da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.
 - d) Ficha técnica de emergência do hipoclorito de cálcio.
 - e) Comprovação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **CONFORME ARTIGO 30, INCISO II DA LEI 8.666/93;**

12.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO

- CERTIFICADO DE REGISTRO no Conselho Regional de Química (CRQ) da empresa proponente;
- CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA do Conselho Regional de Química (CRQ) da empresa proponente;
- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde, conforme art. 13 da portaria nº 2914 GMS/MS 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano; NBR 15.784 (2014);
- Relatório de conformidade em nome da empresa fornecedora que o produto a ser fornecido, está APROVADO e dentro das normas estabelecidas pela ABNT NBR15784: 2014 - produto químico utilizado no tratamento de água para consumo humano;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- A empresa proponente deverá apresentar atestados de qualificação técnica da marca ofertada, contemplando os quesitos abaixo com o objetivo de comprovar a idoneidade do equipamento e da tecnologia empregada:
- Documento emitido por empresas congêneres à licitante, informando que possui equipamentos com função para o comprimento do objeto estabelecido pelo edital.
- Comprovação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **CONFORME ARTIGO 30, INCISO II DA LEI 8.666/93**;

12.1.5.1 - Da Visita Técnica obrigatória:

A visita técnica é obrigatória, sendo que as mesmas deverão acontecer até 01 (um) dia útil à abertura das propostas, devendo ser agendadas até o dia **08/03/2018** na Seção de Tratamento de água através do email eta@saaeoliveira.com.br ou pelo telefone (37) 3331-4333.

- A área técnica do SAAE fará explanação técnica dos serviços objeto desta especificação, quando todos os licitantes, individualmente, deverão obrigatoriamente participar.
- As explicações técnicas serão realizadas nas dependências do Laboratório do SAAE, situada à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180, Bairro Aldeia São Vicente, Oliveira/MG, e deverá ser agendada com a técnica em, Química Priscila de Castro Silva e/ou com o Chefe da Seção Marcelo José Leão, pelos telefones (37) 3331.4333 e (37) 9 9844 -1097, ou pelo e-mail eta@saaeoliveira.com.br
- Após cada explanação, será emitido pelo SAAE o Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado juntamente com a documentação referente a HABILITAÇÃO da licitação.

A VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA É SOMENTE PARA O ITEM REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO

12.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação e documento que comprove sua situação sendo exigido **A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

13.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 13.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14- DOS RECURSOS:

14.1- Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a **decadência do direito de recurso.**

14.3- Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

14.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a Ata de Registro de preços, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento dos equipamentos e material de informática.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços conforme minuta do **ANEXO IX**;

16.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após ser convocado para tal através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

16.3-A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93;

17- DOS PREÇOS:

17.1- Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas necessárias inclusive entrega e descarga dos produtos licitados.

18- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO:

18.1- A entrega dos produtos químicos deverá ser PARCELADA, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e deverão ser agendadas a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Assinatura da ATA de Registro de Preço.

18.2- Os produtos químicos deverão ser entregues na Seção de Tratamento, que fica localizada nas dependências da Sede Administrativa do SAAE, de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



18.3- A (s) licitante (s) vencedora (s), deverá apresentar o certificado de qualidade do lote do produto entregue, assinado por responsável técnico habilitado, no ato da **entrega do produto**.

18.4- A (s) licitante (s) vencedora (s), deverá apresentar a Ficha de Emergência do produto, no ato da **entrega do mesmo**.

18.5- Todas as exigências e especificações necessárias para o fornecimento dos **PRODUTOS QUÍMICOS E A LOCAÇÃO EM SISTEMA DE COMODATO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO**, objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**ANEXO I**) e (**ANEXO II**).

19- DO PAGAMENTO:

19.1- O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cada remessa dos produtos químicos e aceitação dos mesmos parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

19.2- Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições, pela prestação dos serviços em geral, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção desde que apresentem a cada pagamento, declaração conforme modelo do **Anexo V (se for o caso)** deste edital, em 02 (duas) vias assinadas pelo seu representante legal, das quais a 1ª (primeira) via será retida e ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a 2ª (segunda) via será devolvida ao contribuinte como recibo;

19.3- Será retido ISS (imposto sobre serviços), sobre o valor mensal, na porcentagem pertinente ao município de Oliveira/MG;

19.4 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

21- DA PENALIDADE DE MULTA:

21.1- A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

a) Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;

b) No caso de desistência do fornecimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

21.2-Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) Calamidade pública.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo **DIRETOR DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito nas seguintes dotações:

175121702.2.054 339030 (ficha 34).

175121702.2.054 339039 (ficha 37).

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1- É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2- Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



23.3- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

23.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.9- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.10- O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

23.10.1- O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

23.11- A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

23.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

23.13 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

23.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – Seção de Material, Transporte e Patrimônio na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 -- Bairro Aldeia São Vicente-CEP: 35.540-000 – Oliveira/MG, ou para o endereço de e-mail: compras@saaeoliveira.com.br ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

23.15- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito ao fornecimento dos materiais e locação do equipamento licitados.

23.16- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

23.17- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

23.18- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

23.20- Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **09 (nove)** anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência (Aquisição de produtos químicos)

Anexo II – Termo de Referência (Locação do Sistema de Cloração)

Anexo III- Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo V- Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI Modelo Declaração de Aptidão Econômico-Financeira

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII - Declaração de Pessoas Jurídicas Optantes Pelo Simples Nacional e (enquadramento do anexo) SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR.

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de preços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

Oliveira/MG, 27 de Fevereiro de 2018.

SÔNIA CRISTINA AZEVEDO
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, **para a aquisição de produtos químicos para tratamento de água.**

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos produtos químicos é de suma importância para as fases do tratamento de água para consumo humano no município de Oliveira/MG, e o uso destes está condicionado e regulamentado por normas técnicas e de saúde que devem ser cumpridas pelos órgãos responsáveis por estas atividades.

2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Item	cod	Quant.	Unid.	Especificação
1	3789	92.400	Kg	Sulfato de alumínio ferroso líquido $[Al_2(SO_4)_2 \cdot 14H_2O]$. Utilizado como coagulante em tratamento de água para consumo humano. Teor mínimo de $Al_2O_3=7,5\%$; Densidade= $1,32g/cm^3$; Teor máximo de $Fe_2O_3=1,25\%$; Teor máximo de acidez livre (%em massa de H_2SO_4)= $0,5\%$; Teor máximo de insolúveis(% em massa)= $0,2\%$. O produto químico deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784/2009. A entrega do produto deverá ser parcelada, com previsão de entrega de 04 cargas de 23.100 kg cada, solicitadas conforme a necessidade.
2	6980	91.000	Kg	Hidróxido de Cálcio $[Ca(OH)_2]$. Utilizado como alcalinizante no tratamento de água para consumo humano. Teor de $Ca(OH)_2=19,00\%$ a $21,00\%$. Substâncias reativas ao HCl $CaCO_3$ m/m: $0,80\%$ (máximo). Sílica + Resíduo Insolúvel $SiO_2 + RI$: $0,25\%$ (máximo). Hidróxido de Magnésio – $Mg(OH)_2$: $0,50\%$ (máximo). Estabilidade da suspensão - 24h: $95,00\%$ (mínimo). Massa específica: $1,00$ a $1,20$ g/ml. Retido em peneira de $0,075$ mm: $0,60\%$ (máximo). Viscosidade em Copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo). Dioxinas e Furanos: Isento. Dosagem Máxima de USO (DMU) $\geq 500mg/L$. Impurezas Metálicas / Metais pesados / Fluoretos / Radionuclídeos = em conformidade com a ABNT NBR Nº 15.784/2009 e Portaria do MS nº 2.914/2011. A entrega do produto deverá ser parcelada, com previsão de entrega de 07 cargas de 13.000 kg cada, solicitadas conforme a necessidade.
3	7362	11.550	Kg	Ácido fluossilícico (H_2SiF_6). Utilizado para fluoretação de água potável para consumo humano. Teor de flúor= $15,4\%$, Teor de H_2SiF_6 = mínimo de 20% (% em massa); Acidez (devida a outros ácidos expressa em

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



				HF): máximo= 1%; Material em suspensão= isento; Densidade: 1,200 a 1,220 g/l; Cor= incolor a amarelo palha; Dosagem máxima de uso (DMU) de interesse= 1,5 mg/l. Impurezas/limites: Arsênio \leq a 160 mg/kg; Cromo \leq a 800 mg/kg; Chumbo \leq a 160 mg/kg. O produto químico deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784/2009. A entrega do produto deverá ser em carga única, solicitada conforme a necessidade.
4	7306	9.408	kg	Hipoclorito de Cálcio em tabletes (200 gramas aprox.) de dissolução lenta, com agente redutor. Teor de cálcio 65%. Uso para tratamento de água para consumo humano. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Entrega parcelada conforme a necessidade.
5	8534	98	kg	Hipoclorito de Cálcio em tabletes <u>versão LD</u> (200 gramas aprox.) de dissolução lenta, com agente redutor. Teor de cálcio 65%. Uso para tratamento de água para consumo humano. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
6	4589	250	kg	Hipoclorito de Cálcio granulado de dissolução lenta, com agente redutor. Teor de cálcio 65%. Uso para tratamento de água para consumo humano. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
7	8874	1200	kg	Ácido Tricloroisocianúrico em tabletes (200 gramas aprox.) de dissolução lenta, com agente redutor. Teor de cloro 90%. Uso para tratamento de água para consumo humano. Prazo de validade mínimo de 18 meses. Entrega parcelada conforme a necessidade.
8	8875	4	Unid.	Dosador automático de cloro, Ácido Tricloroisocianúrico em tablete. Corpo PVC de 10 tabletes de 200g.
9	3917	58.500	kg	Cloreto de sódio – NaCl, na forma de sal grosso, alto grau de pureza, destinados a produção de cloro para tratamento de água, embalados em sacos de até 25kg no máximo. Referente à NBR 10888. Prazo de validade 24 meses. Entrega de forma parcelada de acordo com a demanda.

3- DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS QUÍMICOS:

3.1- Os produtos químicos deverão ser fornecidos **PARCELADAMENTE**, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, e as entregas de cada remessa poderão ser agendadas a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento e assinatura do Contrato.

3.2- Os produtos químicos deverão ser entregues na Seção de Tratamento, que fica localizada nas dependências da Estação de Tratamento de Água “Doutor Carlos Chagas”, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente e Oliveira/MG, de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

3.3- A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá apresentar cópia da Licença de Operação (licenciamento Ambiental), juntamente com a **documentação de habilitação**, emitida junto ao Órgão Estadual de Controle Ambiental, específica para os produtos e/ou serviços licitados, visando atender ao Artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/98.

3.4- A (s) licitante (s) vencedora (s), quando não fabricante, deverá apresentar carta de revendedor/distribuidor autorizado, juntamente com a **documentação**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



de habilitação, expedida pelo fabricante, em papel timbrado, e, assinado por autoridade competente.

3.5- A (s) licitante (s) vencedora (s), deverá apresentar laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos na Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme Artigo 13, parágrafo III, da Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, juntamente com a **documentação de habilitação**.

3.6- A (s) licitante (s) vencedora (s), deverá apresentar o certificado de qualidade do lote do produto entregue, assinado por responsável técnico habilitado, no **ato da entrega do produto**.

3.7- A (s) licitante (s) vencedora (s), deverá apresentar a Ficha de Emergência do produto, no ato da **entrega do mesmo**.

3.8- O produto licitado correspondente ao item 04 deste Termo de Referência - Hipoclorito de Cálcio em tabletes (aprox. 200g) - deverá ser fornecido parceladamente, em 04 remessas de 2352 KG, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio. A primeira remessa deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do Contrato.

3.9- O produto licitado correspondente ao item 05 e 06 do Termo de Referência - Hipoclorito de Cálcio em tabletes VERSÃO LD (aprox. 200g) – deverá ser entregue em uma única remessa, que será solicitada de acordo com a necessidade do SAAE, dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio;

3.10- O produto licitado correspondente ao item 09 do Termo de Referência – Cloreto de Sódio deverá ser entregue em remessas fracionadas, que serao solicitados de acordo com a necessidade do SAAE, dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado, mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio conter as seguintes especificações:

- Fórmula química: NaCl
- Peso Molecular: 58,54 g/mol
- Aparência e odor: branco e inodoro
- Sabor: característico
- Ponto de ebulição: 1413°C
- PH Solução aquosa: a 10%: 6-7
- Concentração NaCl (base seca): mínimo 99,82%
- Cálcio: Máximo 0,05%
- Magnésio: Máximo 0,03%
- Sulfato: Máximo: 0,162%
- Insolúveis: Máximo 0,06%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- Umidade: Máximo 0,1%
- Peso específico a 25°C: 1,20g/cm³
- Iodo: Ausente
- Nitrito/Nitrato: Ausente
- Ferrocianeto de Sódio: Ausente
- Antiumectante
- dureza total :500ppm
- Referente à NBR 10888.
- Validade para 02 anos

3.10- Os produtos químicos deverão ter pureza otimizada, para fins habituais ao qual se destina o tratamento de água potável, não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada;

3.11- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, as quais deverão preservar as características do produto contendo no mínimo as seguintes inscrições: nome do produto, nome do fabricante, peso líquido, número do lote de fabricação/ano, datas de fabricação e validade de cada lote entregue e demais exigências em acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação específica para o transporte de produtos químicos;

3.12- No caso de constatação de algum defeito no produto entregue, providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias a sua substituição, de forma eficiente e eficaz e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1- Fornecer os produtos químicos licitados estritamente de acordo com as especificações constantes no item 2 deste anexo e em conformidade com as Normas Brasileiras que regulamentam sua fabricação, acompanhado dos laudos pertinentes e da respectiva Nota Fiscal.

4.2- Providenciar imediatamente a substituição de qualquer um dos produtos que tenham sido entregues em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SAAE;

4.3- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

4.4- Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

4.5- Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;

4.6- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE; **4.7-** Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado.

4.7- Efetuar a entrega da primeira remessa do **produto 04** em quantidade mínima de 2352 kg no prazo máximo de 10 dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento e o restante mediante solicitação da Seção de Material, Transporte e Patrimônio conforme necessidade da Seção de Tratamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

5.1- Acompanhar e fiscalizar a descarga dos produtos químicos, para comprovação da qualidade, conferência dos laudos, avaliação e aceitação ou não dos mesmos, através da Seção de Tratamento;

5.2- Proporcionar todas as facilidades necessárias para o satisfatório cumprimento do fornecimento dos produtos químicos licitados;

5.3- Prestar todas as informações atinentes ao fornecimento dos produtos químicos, objeto da licitação, que venham a ser solicitadas pela (s) licitante (s) vencedora (s);

5.4- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos químicos, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência;

5.5- Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6- DO PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cada remessa dos produtos químicos e aceitação dos mesmos parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

6.2- Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições, pela prestação dos serviços em geral, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção desde que apresentem a cada pagamento, declaração conforme modelo do **Anexo V (se for o caso)** deste edital, em 02 (duas) vias assinadas pelo seu representante legal, das quais a 1ª (primeira) via será retida e ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a 2ª (segunda) via será devolvida ao contribuinte como recibo;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saaoliveira.com.br



6.3- Será retido ISS (imposto sobre serviços), sobre o valor mensal, na porcentagem pertinente ao município de Oliveira/MG;

6.4 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

7- DA ASSINATURA DA ATA E VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A (s) licitante (s) vencedoras (s) ficam convocadas desde a lavratura da ata da sessão pública de realização do pregão 005/2018 para assinarem a Ata com data e horário a ser agendado.

7.2 – A validade da ATA será de 12 meses, após a assinatura da ata de registro de preços.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo **DIRETOR DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito nas seguintes dotações:

175121702.2.054 339030 (ficha 34).

Oliveira/MG, 27 de fevereiro de 2018.

**Chefe da Seção de Tratamento
Marcelo José Leão**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL Nº 007/2018

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, **para a locação de sistema de cloração.**

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de desinfetante é de suma importância para as fases do Tratamento de Água para o consumo no município de Oliveira/MG. O uso deste está condicionado e regulamentado por normas técnicas e de saúde que devem ser cumpridas pelos órgãos responsáveis por estas atividades. Neste sentido faz necessária a planta para geração de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (NaCl) – sal, no próprio local de utilização, com operação contínua de 24 horas por dia. Composto com todos os equipamentos necessários para a perfeita produção, armazenagem e dosagem de solução oxidante, assim faz necessário a locação do sistema de cloração.

2 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	01	unid	Locação e instalação de conjunto(s) completo de gerador e dosador(es) de solução de Hipoclorito de Sódio com mínimo teor de 0,70% de cloro ativo, a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal próprio para eletrolise) para desinfecção de água tratada com operação contínua (24 horas) com capacidade de produção no mínimo de 36Kg de cloro dia, e tanque para estoque de solução de Hipoclorito de sódio produzido com capacidade de 6000L de PEAD, instalação de 2 (dois) Hidrojetores vazão de 1000L/h com válvula agulha manual para ajuste de vazão. Sendo 01 conjunto para uso na pré-cloração e outro para a pós-cloração. Prazo de instalação após vencimento da licitação de 30 dias úteis.



2.1 - Descrição do objeto de cada componente do sistema de cloração:

2.1.1- Conjunto gerador de cloro composto por:

a) Sistema de Abastecimento de Água para Produção de Hipoclorito:

Conjunto de 2 (duas) bombas centrífugas, para produção de arraste na rede de dosagem da água de diluição, com rotor em inox, selo em viton, com capacidade de 6.000 l/h com 3 bar (30 MCA de contrapressão), deverá acompanhar válvula de retenção horizontal, válvula redutora de pressão e válvula de alívio. Alimentação elétrica 220-380-440 VCA trifásico 60 Hz.

b) Abrandador: Equipamento para abrandar a água utilizada na eletrólise, com regeneração automática da resina catiônica e integrada ao gerador de cloro, com o objetivo de remover os sais de cálcio e magnésio existentes na água da preparação da salmoura, reduzindo assim a manutenção e limpeza da célula eletrolítica e aumentar o rendimento do gerador e a vida útil dos eletrodos, com capacidade mínima de 100 litros de resina, deverá possuir cabeçote automático 100-240 VCA, tanque de resina, que deverá suportar uma pressão mínima de 5 kgf/cm² e reservatório de salmoura para regeneração da resina.

c) Saturador: Equipamento destinado a produzir solução saturada de cloreto de sódio de forma automatizada e por batelada. O processo para produção de solução saturada dá-se pela passagem de água pela coluna de cloreto de sódio (sal de cozinha). O saturador deverá ser composto por tanque para saturação da solução de cloreto de sódio construído em material resistente, corpo em PEMD (polietileno de média densidade) rotomoldado com diâmetro de 1000 mm com capacidade para até 800 Kg de cloreto de sódio, composto por um quadro de automação com válvula solenoide industrial em latão, 3/4", 2/2 vias, 2W, 220 VCA NF, bobina, vedações em viton, com etiqueta indicativa de nível máximo e mínimo e conjunto de 2 (duas) com bomba pressurizadora MQ 3-45 para injeção de água com pressão constante aos saturadores.

d) Dosagem de Salmoura: Dosador proporcional ajustável de 1 a 25% que utiliza água controlada na entrada do equipamento com fonte motriz de sucção de salmoura, com capacidade máxima de 3000 l/h na entrada e dosagem máxima de 300 l/h, não utiliza eletricidade para o funcionamento. É construído com corpo em polipropileno reforçado e tem vedações com anéis compatíveis com o meio líquido dosado salmoura a 30% e alimentação por água potável.

e) Dosagem de Água de Diluição: É composto de rotâmetro, para dosagem de água de diluição, com reed switch de detecção da vazão mínima, que segue o princípio de "área variável", onde o flutuador (do tipo livre) é suspenso pelo fluido (água) a uma altura correspondente à vazão. A medição é feita visualmente em litros por hora, com escala crescente de até 1.000 l/h onde a aresta superior do flutuador é a linha de referência para a leitura. Flutuador em PVC com imã. Acompanha válvula solenóide industrial em latão, 1", 2/2 vias, 2W, 220 VCA NF, bobina, vedações em viton, que possibilita a automação do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



sistema, e válvula diafragma em PVC cinza com diafragma em PTFE (teflon), 03 (três) manômetros petroquímicos 10 bar.

f) Gerador de Solução Oxidante: Equipamento com capacidade de produzir solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, para atender a demanda de cloração, produção de até 150 Kg de cloro ativo/dia em regime de operação contínua (24 horas), deverá ser construído em material resistente às condições térmicas, elétricas e químicas do processo, com configuração que permite um perfeito fluxo da solução salina sem formar caminhos preferenciais. Os eletrodos deverão ser confeccionados em chapa de titânio grau 2 com espessura mínima de 1,5 mm e o ânodo revestido em COLT de metais nobres, tipo DSA, capazes de dissipar a corrente elétrica na solução salina. Concentração média de cloro ativo no hipoclorito produzido deverá estar entre 0,5% a 0,7% em regime de operação contínua. A fonte elétrica deverá ser construída em painel de aço carbono e pintura epóxi, IP 00. Deverá possuir sistema de proteção e automação com o sistema de dosagem de salmoura e água de diluição. Alimentação elétrica em 380VCA trifásico 60 Hz. IHM com Tela de 7” touch screen colorida, para monitoramento de corrente de saída, tensão de saída, temperatura da câmara de reação, nível do reservatório de hipoclorito, alarmes de sobrecarga e falhas, indicação de falta de fase, indicação de manutenção preventiva, liga e desliga. CLP para programação da lógica e integração ao IHM e aos outros componentes do sistema com entradas e saídas analógicas e digitais, com possibilidade de acoplamento de porta de expansão de módulo para monitoramento à distância.

g) Analisador de Cloro de Processo: Princípio de funcionamento do equipamento: Análise em Fluxo; Método Colorimétrico por DPD e solução tampão ; Monitoramento de água bruta aplicado à análise de cloro livre e total ; Faixa de Medição: 0,0 a 5,0 mg/L (para cloro livre) e 0 a 12,00 mg/L (para cloro total) ; Resolução: 0,01 ; Precisão: 0,2 % (valor máximo) ; Temperatura da amostra: 5 a 40 °C ; Compensação automática de cor e turbidez ; Método de Análise: DPD e tampão, conforme “Standard Methods” e que o equipamento possa funcionar normalmente com reagentes preparados no laboratório do SAAE de acordo com o procedimento do Standard Methods”; com mecanismo de bomba peristáltica para promover a propulsão dos reagentes e amostra ; Frasco de reagentes de 500 mL ; Pressão da amostra: 10 PSI (mínima) e 120 PSI (máxima) ; Saída digital RS485, em MODBUS ; Controlador: ON-OFF/PWM: 02 contatos NA (1 A / 220 V) ; Tensão de entrada: 220 V e frequência de 50 a 60 Hz ; Potência Consumida: de 2,0 a 2,5 VA ; Conexão Elétrica: Barra de Terminais ; Montagem em superfície plana Sistema PID: 02 saídas independentes; Menu auto explicativo na língua portuguesa ; Material do Gabinete: Plástico ABS ; Grau de Proteção do Gabinete: IP-67 ; Peso máximo: 18 Kg Manual de Instruções na Língua Portuguesa.

h) Quadro de alarmes sonoros e luminosos..

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



Quadro de alarmes sonoro e luminoso. Recebe os sinais de nível máximo e mínimo de cloro residual, previamente ajustados (set up) no analisador de cloro e em ambos os casos emite alarme sonoro e sinaliza ascendendo um led para nível acima do máximo e outro led para nível abaixo do mínimo. Com led indicativo de residual normal, caso o residual de cloro medido pelo analisador esteja situado entre o intervalo de mínimo e máximo previamente estabelecido. Led vermelho para indicar nível abaixo do mínimo. Led verde para indicar nível normal de operação. Possui comando e alimentação em 220VCA, quadro comando em ABS, borneira interna para identificação das ligações de entradas dos sinais do analisador.

2.1.2 - O sistema de armazenamento e dosagem de cloro é composto por:

a) Reservatório de Solução Oxidante a Base de Hipoclorito de Sódio: Equipamento destinado a armazenar a solução oxidante de Hipoclorito de sódio, a uma concentração entre 0,5 e 0,7 % a uma temperatura de 40 ° C, e densidade de 1,1 Kg / L, deverá ter volume de armazenamento de 6.000 litros. Deverá ser construído em PEAD (polietileno de alta densidade) com filtro UV, podendo ser instalado em ambiente exposto ao sol com válvulas (registro) diafragma 1.1/4" para individualização e direcionamento dos tanques.

2.1.3) Sistema de dosagem de cloro é composto por:

a) Dosagem de Solução Oxidante a base de Hipoclorito de Sódio (Pré Cloração): Equipamento destinado à dosagem de solução oxidante, utilizando tubo venturi para promover sucção e rotâmetro para visualização da vazão instantânea que segue o princípio de "área variável", onde o flutuador é suspenso pelo fluido a uma altura correspondente à vazão. O hidroejetor possui válvula redutora de pressão e manômetro em aço inox com escala de 0 a 10 bar. O controle de vazão é microprocessado e será feito por uma válvula motorizada 2/2 vias com motor AC 220V 60 Hz, que possui entrada analógica 4 a 20 ma, e conta com um sistema de engrenagens para transformar o movimento do motor em um movimento linear. Possui sistema com atuador de controle de processo e velocidade, sendo possível a parametrização dos valores durante a operação. Possui também, limitador de torque e sistema eletrônico de ativação para modo automático ou manual.

b) Incluso para a implantação:

Desenho técnico contemplando o sistema elétrico e hidráulico de implantação, mão de obra.

2.1.4 – Garantias e Manutenções

a) Os equipamentos deverão ser entregues funcionando, a garantia assistida permanente, será a partir da data de início da operação, esta deverá contemplar todos os equipamentos do sistema, sendo preventiva em período bimestral e corretiva em até 24 horas após o chamado à manutenção, para que não venha a comprometer o sistema de dosagem

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



na ETA. Sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus algum para o SAAE.

- b) A **CONTRATADA** deverá atender as solicitações de manutenções corretivas que venha a ocorrer no sistema, em no máximo 8 horas incluindo sábados, domingo e feriados, quanto à solicitação pela contratante de reparos, reposição de insumos, não conformidades, que ocorrera via contato telefônico ou e-mail.
- c) As manutenções devem ser realizadas, de forma, em que hipótese alguma, venha acabar o estoque de hipoclorito, de forma com que venha a comprometer à operação da ETA.
- d) Caso, eventualmente ocorra alterações em qualquer parâmetro de monitoramento da qualidade da água (turbidez) na água da rede de distribuição, após a implantação do Gerador de Cloro, será solicitada a retirada dos equipamentos sem ônus para o SAAE e suspenderá o contrato de locação sem que haja ônus para o SAAE, desde que comprovado que a turbidez se deu por conta do uso do equipamento.

3 - VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A empresa licitante poderá realizar uma visita na ETA Dr. Carlos Chagas, tendo como objetivo conhecer à estrutura e instalações onde será montado todo o sistema. Após a visita a empresa receberá um atestado da visita, emitido pelo SAAE. Esta visita, será agendada com Chefe da seção de Tratamento de Água Dr. Carlos Chagas, pelo telefone (37) 3331-4333 ou pelo e-mail: eta@saaeoliveira.com.br . **Não cabendo sob nenhuma circunstância alegar desconhecimento e/ou falta de informação frente à instalação e funcionamento do objeto deste edital.**

12.1.5.1 - Da Visita Técnica obrigatória:

A visita técnica é obrigatória, sendo que as mesmas deverão acontecer até 01 (um) dia útil à abertura das propostas, devendo ser agendadas até o dia **08/03/2018** na Seção de Tratamento de água através do email eta@saaeoliveira.com.br ou pelo telefone (37) 3331-4333.

- A área técnica do SAAE fará explanação técnica dos serviços objeto desta especificação, quando todos os licitantes, individualmente, deverão obrigatoriamente participar.
- As explicações técnicas serão realizadas nas dependências do Laboratório do SAAE, situada à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180, Bairro Aldeia São Vicente, Oliveira/MG, e deverá ser agendada com a técnica em, Química Priscila de Castro Silva e/ou com o Chefe da Seção Marcelo José Leão, pelos telefones (37) 3331.4333 e (37) 9 9844 -1097, ou pelo e-mail eta@saaeoliveira.com.br
- Após cada explanação, será emitido pelo SAAE o Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado juntamente com a documentação referente a HABILITAÇÃO da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1.2- A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer todo o sistema de cloração incluindo:

- a) Transporte de todos os equipamentos até a Estação de Tratamento de Água Dr. Carlos Chagas, situada na Praça Maria José Cambraia, 180 - São Vicente, Oliveira - MG, 35540-000.
- b) Realizar a instalação de todos os equipamentos, incluindo instalações **elétricas e hidráulicas**, para o perfeito funcionamento, sob supervisão do **SAAE**, iniciar a operação e acompanhar o funcionamento do sistema até que o mesmo esteja operando normalmente e com eficiência no processo de pré ou pós- cloração.
- c) Fornecer treinamento aos servidores do **SAAE** designados para operação do equipamento.

4.1.3 - A **CONTRATADA** deverá fornecer cálculo prévio de demanda de energia (carga) necessária para o processo de instalação do sistema e posteriormente para o funcionamento do sistema, para não comprometer a demanda de energia da contratante;

4.1.4 Os empregados envolvidos nos serviços deverão trabalhar devidamente uniformizados, identificados com crachá de uso exclusivo durante a jornada de trabalho;

4.1.5 A contratada deverá manter na frente de trabalho pelo menos um encarregado;

4.1.6 A manutenção preventiva bimestral, preditiva com reposição de peças e acessórios por conta da **CONTRATADA**, exceto em casos que o reparo tenha de dado por conta de má operação do **SAAE**;

4.1.7 Fornecer manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Descritivo ilustrado para operação e manutenção, mostrando os cuidados, limitações, tolerâncias e recomendações para o bom desempenho dos equipamentos;

4.1.8 A **CONTRATADA**, na execução dos trabalhos deverá tomar todas as medidas preventivas a acidentes de trabalho, tanto com pessoal da contratada como a terceiros. Fazendo uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, sinalizando, identificando e respeitando todas as normas regulamentadoras de segurança, a fim de se evitar acidentes de trabalho;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- 4.1.9** A **CONTRATADA** poderá utilizar dependências da ETA (de acordo com disponibilidade), para guarda de materiais e equipamentos, porém o **SAAE** não se responsabiliza por eventuais perdas e danos;
- 4.1.10** Caso seja necessário efetuar qualquer escavação a **CONTRATADA** deverá fazer pesquisas de interferências, além de se responsabilizar por serviços de escoamentos e drenagem.
- 4.1.11** O descarte de material também será de responsabilidade da **CONTRATADA**. A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes. Antes da execução destes serviços deverá obter autorização com o **SAAE**;
- 4.1.12** A empresa deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
- 4.1.13** A empresa deverá cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 4.1.14** Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;
- 4.1.15** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do **SAAE**.
- 4.1.16** Não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pelo **SAAE**, salvo aqueles que se caracterizam como necessários à segurança do pessoal e dos serviços;

5 – NORMAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1** Todos os serviços deverão ser executados em consonância com as prescrições contidas nas presentes especificações, normas técnicas da ABNT, recomendações dos fabricantes dos materiais, posturas Municipais e outras regulamentações aplicáveis.
- 5.2** Tendo em vista o funcionamento da Estação de Tratamento e o abastecimento de água para a cidade, os horários de realização de serviços que necessitem a paralisação de unidades da Estação deverão ser previamente agendados e deverão ser realizados preferencialmente aos domingos. O tempo máximo de paralisação será de 02 horas. Para demais serviços o horário permitido para realização das obras será de segunda-feira (exceto feridos), das 07h00 as 17h00 horas, devendo, caso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



necessário, autorização da fiscalização para trabalhos a serem realizados fora do intervalo mencionado.

- 5.3** Serão realizadas análises em laboratório do SAAE a cada período de 6 (seis) horas, para acompanhamento da concentração de hipoclorito de sódio produzidos. Ressaltando que no caso de concentração abaixo do estipulado no presente edital, a empresa será notificada, não sendo atendida a notificação, haverá a imediata rescisão do contrato, com as penalidades previstas editais.
- 5.4** A produção deverá ser ininterrupta (24 horas) e **o produto químico gerado pelo gerador de cloro deve atender os requisitos especificados pela NBR 15784/2014, concentração mínima de 0,80 % de cloro ativo;**
- 5.5** Tanque de 6000L, estoque para solução produzida para eventuais manutenções e conserto de equipamentos e/ou interrupções de produção;

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

11.1- Acompanhar e fiscalizar a descarga dos produtos químicos, para comprovação da qualidade, conferência dos laudos, avaliação e aceitação ou não dos mesmos, através da Seção de Tratamento;

11.2- Proporcionar todas as facilidades necessárias para o satisfatório cumprimento do fornecimento dos produtos químicos licitados;

11.3- Prestar todas as informações atinentes ao fornecimento dos produtos químicos, objeto da licitação, que venham a ser solicitadas pela (s) licitante (s) vencedora (s);

11.4- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos químicos, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência; **5.5-** Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

11.5 - Fica reservado ao **SAAE** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nestas especificações e que não seja definido em outros documentos contratuais, e tudo o mais que, de alguma forma venha a se relacionar direta ou indiretamente com a locação do objeto desta licitação.

12- DO PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cada remessa dos produtos químicos e aceitação dos mesmos parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



12.2- Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições, pela prestação dos serviços em geral, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção desde que apresentem a cada pagamento, declaração conforme modelo do **Anexo V (se for o caso)** deste edital, em 02 (duas) vias assinadas pelo seu representante legal, das quais a 1ª (primeira) via será retida e ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a 2ª (segunda) via será devolvida ao contribuinte como recibo;

12.3- Será retido ISS (imposto sobre serviços), sobre o valor mensal, na porcentagem pertinente ao município de Oliveira/MG;

12.4 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

13- DA ASSINATURA DA ATA E VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A (s) licitante (s) vencedoras (s) ficam convocadas desde a lavratura da ata da sessão pública de realização do pregão 005/2018 para assinarem a Ata com data e horário agendado.

13.2 – A validade da ATA será de 12 meses, após a assinatura da ata de registro de preços.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo **DIRETOR DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito nas seguintes dotações:

175121702.2.054 339039 (ficha 37).

Oliveira/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Chefe da Seção de Tratamento
Marcelo José Leão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____,
inscrito no CPF sob o n.º _____, como
representante da
licitante _____,

inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____,

para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

_____, inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº, _____, por intermédio de seu
representante legal ou credenciado, Sr. (a)
_____, portador do
documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____,

DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no
Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº
10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL Nº 007/2018

(Razão Social do Proponente) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ciente dos termos deste ato convocatório, no qual incumbirá ao licitante vencedor do certame, executar com recursos próprios o fornecimento dos materiais, referentes ao objeto licitado, DECLARA:

Possuir disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação; não estar em processo de falência, concordata, ou índices de endividamento que venha comprometer a total execução contratual a ser firmado com esta autarquia.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL Nº 007/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Senhor (a) Pregoeiro (a)
Referente ao Processo Licitatório nº 009/2018
Pregão Presencial 005/2018- Tipo: Menor preço por item

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº -----, no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços, para aquisição de produtos químicos para desinfecção da água e locação em sistema de comodato de sistema de cloração, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante sistema de registro de preços.

Item	Quantidade	Descrição e Marca	Valor Unitário	Valor Total
01		Conforme Edital –constar marca	R\$	R\$
02		Conforme Edital –constar marca	R\$	R\$
03		Conforme Edital –constar marca	R\$	R\$
04		Conforme Edital –constar marca	R\$	R\$
05		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$
06		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$
07		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$
08		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$
09		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$
10		Conforme Edital - constar marca	R\$	R\$

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Validade da Proposta: _____ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), ---- de ----- de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



ANEXO VIII (SE FOR O CASO)

**DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
E (ENQUADRAMENTO DO ANEXO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº(xxxx) **DECLARA** ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira/MG- SAAE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

III – Esta enquadrado no ANEXO (_____) cuja atividade é (_____)

Oliveira/MG, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e CPF do Responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 007/2018**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Francisco de Abreu Assis, inscrito no CPF sob o nº 154.427.806-34 e portador da Carteira de Identidade MG-595.437, considerando o julgamento do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2018, Processo Licitatório 009/2018, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo às condições previstas no Edital de Licitação 007/2018, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO DA ATA

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DA ÁGUA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CLORAÇÃO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificados no Anexo I do edital de pregão por registro de preços nº 005/2018, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição e mapas de apuração Sintética e Analítica.

1.1- A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1- O preço registrado e as quantidades solicitadas estão discriminados nos Mapas de Apuração Analítico e Sintético, parte integrante desta Ata.

2.2- As especificações do objeto estão constantes no Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços 005/2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



3- DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- O (S) fornecedor (es) classificado (s) é (são) os que seguem:

4- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

5.1- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços 005/2018.

5.2- A presente ATA não implica em compromisso de fornecimento, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizar pedidos ou não sobre os itens registrados.

5.3- Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as Ordens de Fornecimento respectivas.

6- REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1- O SAAE realizará pesquisa de preços de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

6.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao fornecedor;

6.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.4- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



6.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

6.5.2- Convocar os demais fornecedores constantes no cadastro de reserva, quando houver.

7- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2- Não atender à solicitação do SAAE após o recebimento da ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

7.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o SAAE;

7.4- O cancelamento do registro na hipótese prevista no item acima será formalizado por despacho do SAAE, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.5- O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que justifique o cumprimento da Ata devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público e a pedido do fornecedor.

8- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto publicará o resumo desta Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

9- DO FORO:

9.1- **Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira/MG**, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1- As condições gerais para o fornecimento do objeto ora licitado, tais como prazo, as obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Pregão Presencial por registro de Preços nº 007/2018 e seus anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



10.2- A ATA de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciados do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3- É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços;

10.4- Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2018.

FRANCISCO DE ABREU ASSIS

DIRETOR DO SAAE

SR.

DETENTORA DA ATA

SÔNIA CRISTINA AZEVEDO

PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TESTEMUNHAS:

Nome

RG:

Nome

RG: